

34404112429475. Combustível diesel.

Art: 3º - Para concretização da proposta, fica o prefeito municipal autorizado a dispendir até a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), através do artigo 2º da Lei municipal nº. 170 de 30 de novembro de 1980.

Art: 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Butápolis, 29 de janeiro de 1981.

A. Heuse
prefeito

A. Heuse
Secretário

Lei nº 172/81

De 09-01-81

Autoriga doação de terreno ao Estado de Minas Gerais e das outras providências.

A Câmara municipal de Butápolis, decreta e eu prefeito municipal de Butápolis, sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica o executivo municipal ^{autorizado} a doar ao Estado de Minas Gerais, um terreno vago pertencente esta prefeitura, situado a rua Rui Barbosa próximo a praça São João Batista, possuindo uma área de 300m².

Art: 2º - A finalidade da doação, será para construção de um Centro de Saúde, através do Estado.

Art: 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Butápolis, 29 de janeiro de 1981.

A. Heuse
prefeito

A. Heuse
Secretário